

1 **ATA 2597ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Aos vinte e sete dias do mês de abril do
2 ano de 2016, às nove horas e quarenta minutos, teve início em sua Sede, na Praça da
3 República, nº 53, a segunda milésima quingentésima nonagésima sétima Sessão
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência do
5 Conselheiro Francisco José Carbonari. Compareceram os Conselheiros Bernardete
6 Angelina Gatti, Débora Gonzalez Costa Blanco, Francisco Antonio Poli, Ghisleine Trigo
7 Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Jacintho Del Vecchio Júnior, Jair
8 Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Luis Carlos de Menezes, Márcio Cardim, Maria
9 Cristina Barbosa Storópoli, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Maria Lúcia Franco
10 Montoro Jens, Nilton José Hirota da Silva, Priscilla Maria Bonini Ribeiro, Rosângela
11 Aparecida Ferini Vargas Chede, Roque Theóphilo Júnior, Sylvia Figueiredo Gouvêa e
12 Rose Neubauer. **01.** A Ata de nº 2596 de 20/04/2016, colocada em votação, foi
13 aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Ana Amélia
14 Inoue, Maria Helena Guimarães de Castro e João Cardoso Palma Filho. **03. AVISOS E**
15 **COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a Presidência agradeceu a presença do
16 Coronel Reynaldo Simões Rossi, Diretor de Ensino e Cultura da Polícia Militar; Coronel
17 Celso Luiz Pinheiro, Comandante da Academia do Barro Branco; Coronel Ricardo
18 Gomes, Comandante da Escola de Formação de Soldados; Coronel Castilho,
19 Comandante do Centro de Aperfeiçoamento de Praças; Coronel Ednardo, Comandante
20 da Escola Superior de Bombeiros; Coronel César, Comandante da Escola de Educação
21 Física e Tenente Coronel De Nicolo, sub-Comandante da Escola de Educação Física.
22 Em seguida, a Presidência passou a palavra ao Coronel Reynaldo Simões Rossi, que
23 após saudar a todos e agradecer pela possibilidade de falar sobre o Ensino Militar no
24 Estado de São Paulo, informou que o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado
25 de São Paulo foi instituído pela Lei Complementar nº 1.036/2008, de 11 de janeiro de
26 2008, e regulamentado pelo Decreto Nº 54.911/09. É dotado de características
27 próprias, para o fim de qualificar recursos humanos para o exercício das funções
28 atribuídas aos integrantes dos Quadros da Polícia Militar, em conformidade com a
29 filosofia de polícia comunitária, especialmente as funções voltadas à polícia ostensiva e
30 de preservação da ordem pública, às atividades de bombeiro e à execução das
31 atividades de defesa civil. O Sistema de Ensino da Polícia Militar promove a
32 transmissão de conhecimentos científicos e tecnológicos, humanísticos e gerais,
33 indispensáveis à educação e à capacitação, visando à formação, ao aperfeiçoamento,
34 à habilitação, à especialização e ao treinamento do policial militar, com o objetivo de
35 torná-lo apto a atuar como operador do sistema de segurança pública. O Sistema de
36 Ensino da Polícia Militar compreende: I - a educação superior, nas suas diversas
37 modalidades; II - a educação profissional, de acordo com as áreas de concentração
38 dos estudos e das funções atribuídas aos policiais militares, inclusive as de bombeiro,
39 observada a legislação aplicável a cada Quadro. Fundamenta-se nos seguintes
40 princípios: I - integração à educação nacional; II - seleção por mérito; III -
41 profissionalização continuada e progressiva; IV - avaliação integral, contínua e
42 cumulativa; V - pluralismo pedagógico; VI - edificação constante dos padrões morais,
43 deontológicos, culturais e de eficiência. Atendida a estrutura estabelecida na lei
44 complementar, os cursos e os estágios são instituídos e mantidos segundo os
45 interesses e as necessidades da Polícia Militar. Os diplomas e os certificados dos
46 cursos e dos estágios serão expedidos pelo próprio estabelecimento de ensino que os
47 ministrar. O registro dos diplomas e dos certificados de conclusão dos cursos e dos
48 estágios será feito pelo Órgão de Direção Setorial do Sistema de Ensino da Polícia
49 Militar. Foi aberto espaço para questionamentos e os Conselheiros Sylvia Figueiredo
50 Gouvêa, Rose Neubauer, Maria Lúcia Franco Montoro Jens, Luís Carlos de Menezes,
51 Guiomar Namó de Mello e Bernardete Angelina Gatti, se manifestaram, todos no
52 sentido de parabenizar a Polícia Militar pelo belo trabalho que desenvolve junto à
53 sociedade e pela forma como o assunto foi apresentado. A **Presidência**, pelo

adiantado da hora, agradeceu a presença do Coronel Reynaldo Simões Rossi e os demais representantes da Polícia Militar, aqui presentes, e solicitou que retornassem ao Pleno, para dar continuidade ao assunto. O Coronel Reynaldo agradeceu a oportunidade de poder falar sobre o Ensino Militar no Estado de São Paulo aos membros do Conselho Estadual de Educação e que, com certeza, voltarão em uma outra ocasião. **Nota:** a gravação desta apresentação, na íntegra, encontra-se à disposição de todos com a secretária do Pleno. **04. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** não houve manifestação. **05. MATÉRIA DELEGADA: 5.1)** Indicação de Especialistas da CES para os Procs. n.ºs **036/2016; 037/2016; 038/2016; 452/2001; 694/2000. 5.2)** Parecer aprovado em 27/04/2016, nos termos da Deliberação CEE nº 30/03. **Proc. DER São Bernardo do Campo 0218/0027/2016** _ EME Profª Alcina Dantas Feijão. **Parecer 139/16** _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons.º Francisco Antônio Poli. Deliberação: 2.1 Indefere-se o Recurso Especial, mantendo-se a retenção da aluna Rebecca Ramos Cardoso na 1ª série do Ensino Médio, em 2015, na Escola Municipal de Ensino Professora Alcina Dantas Feijão, jurisdicionada à DER São Bernardo do Campo. 2.2 Informe-se, aos responsáveis pela aluna, que a Lei de Diretrizes e Bases Nº 9.394/96, no parágrafo 1º do artigo 23 prevê que qualquer escola “poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais”. 2.3 Envie-se cópia deste Parecer aos responsáveis pela aluna, à Escola Municipal de Ensino Professora Alcina Dantas Feijão, à DER São Bernardo do Campo, à Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB e à Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA. **OBS:** a **Consª Rose Neubauer** solicitou que registrasse “a sua insatisfação, seu desprazer pela grande quantidade de repetência, em especial de alunos no 3º Ano do Ensino Médio, como ocorre a todo início de ano no Conselho. As escolas em que isso ocorre, a maioria delas privada, deveriam, ao invés de reprovar, fazer um trabalho de recuperação desses alunos, pois a repetência, no último ano do ensino médio, não agregará absolutamente nada positivo e eles estariam melhor se encaminhados a uma universidade ou a um curso profissionalizante”. **06) PAUTA: a Presidência** colocou em discussão a Proposta de Indicação e o Projeto de Deliberação relativos ao **Proc. CEE Nº 594/1997**, sobre Diretrizes para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos de Educação Infantil, relatadas pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede, da Câmara de Educação Básica. Manifestaram-se: a Presidência, a Relatora e os Conselheiros Maria Cristina Barbosa Storópoli, Rose Neubauer, Guiomar Namó de Mello, Francisco Antonio Poli, Luís Carlos de Menezes, Nilton José Hirota da Silva e Roque Théóphilo Júnior. Pelo adiantado da hora, a Presidência informou que, este e os demais itens da pauta de hoje, serão discutidos e votados na sessão do dia 04/05/2016. Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 27 de abril de 2016.

Francisco José Carbonari.....
 Bernardete Angelina Gatti.....
 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
 Francisco Antonio Poli.....
 Ghisleine Trigo Silveira.....
 Guiomar Namó de Mello.....
 Hubert Alquéres.....
 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
 Jair Ribeiro da Silva Neto.....
 Laura Laganá.....
 Luis Carlos de Menezes.....

1	Márcio Cardim.....
2	Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
3	Maria Elisa Ehrhardt Carbonari.....
4	Maria Lúcia Franco Montoro Jens.....
5	Nilton José Hirota da Silva.....
6	Priscilla Maria Bonini Ribeiro.....
7	Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
8	Roque Theóphilo Júnior.....
9	Sylvia Figueiredo Gouvêa.....
10	Rose Neubauer.....